

Lei nº 286

Extingue o cargo de inspetor escolar.

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

Art. 1.º - Fica extinto o cargo de Inspetor Escolar do município, com os vencimentos anuais de CR\$1800,00.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhéus, 20 de abril de 1959.

a)

Prefeito Municipal

a) Mariaza Rocha.

Secretária

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 20 de abril de 1959.

Mariaza Rocha.
Secretária